



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 9524/23 - REGISTRO DE PREÇOS

**REF.: ANÁLISE EXEQUIBILIDADE - Propostas de Preço
Segundas Colocadas Lotes 1 e 4.**

O presente processo refere-se ao PE 9524 RP (lei 14.133), Proa nº 23/1900-0012259-6, cujo objeto consiste contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas no Município de Porto Alegre, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 4 lotes.

Realizada a abertura da proposta de preços, inicialmente a mesma empresa licitante apresentou a menor proposta para os quatro lotes ofertados. Considerando que as propostas para três desses lotes foram consideradas inexequíveis nos termos do artigo 59 da lei 14.133/21, as segundas melhores propostas para os lotes 1, 2 e 4 foram analisadas. Considerando que, novamente, foram apresentadas propostas inexequíveis (**referentes aos lotes 1 e 4**) com descontos superiores a 25%, foi realizada diligência a fim de proporcionar a essas empresas oportunidade de apresentação de justificativa buscando comprovar a viabilidade das propostas.

Assim, conforme requisitado pela CPL/CELIC (e-mail dia 08.01.24), foi realizada análise das justificativas apresentadas pelas licitantes conforme segue:

Em relação às justificativas apresentadas pela licitante **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA** a título de demonstração da exequibilidade da proposta referente ao **lote 1** (considerada inexequível de acordo com o artigo 59 da lei 14.133) seguem considerações:

A licitante apresentou uma série de contratos em execução e os percentuais de desconto concedido em cada um dos certames a fim de demonstrar a condição de exequibilidade da proposta.



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág. 1 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

Consideramos que os documentos juntados ao processo não demonstram a exequibilidade das propostas já que a simples existência jurídica dos contratos não atesta a adequação financeira das propostas nem mesmo a qualidade dos serviços executados. Os documentos juntados tampouco comprovam a execução dos objetos contratados.

Segundo recomendações do TCU o proponente deve apresentar de forma detalhada, robusta e plausível os seus custos, justificando e explicando insumos e valores muito baixos, sob pena de ser desclassificado. Não foram apresentadas demonstrações neste sentido.

Em relação às justificativas apresentadas pela licitante **ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA** a título de demonstração da exequibilidade da proposta referente ao **lote 4** (considerada inexequível de acordo com o artigo 59 da lei 14.133) seguem considerações:

Assim como a proponente do lote 1, a licitante apresentou uma série de contratos em execução e os percentuais de desconto concedido em cada um dos certames a fim de demonstrar a condição de exequibilidade da proposta.

Consideramos que os documentos juntados ao processo não demonstram a exequibilidade das propostas já que a simples existência jurídica dos contratos não atesta a adequação financeira das propostas nem mesmo a qualidade dos serviços executados. Os documentos juntados tampouco comprovam a execução dos objetos contratados.

Novamente, segundo recomendações do TCU, o proponente deve apresentar de forma detalhada, robusta e plausível os seus custos, justificando e explicando insumos e valores muito baixos, sob pena de ser desclassificado. Não foram apresentadas demonstrações neste sentido.



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.2 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

Desta forma, não é possível, com base na documentação apresentada por ambas empresas, atestar a exequibilidade das propostas. Nos posicionamos pela NÃO ACEITAÇÃO DAS MESMAS. Os riscos decorrentes da redução de custos conforme apresentado poderão afetar a prestação do serviço de que trata este certame.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2024.

Arqª. Mariana Klück Stumpf
Equipe de Licitações DPPE
ID. 4821467/01 CAU – A2145499

De acordo,

Arq. Luana Piccoli Frasson
Diretora Adjunta do Departamento de Projetos em Prédios da Educação



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.3 de 3



23190000122596

Nome do documento: Registro de Preco_PE 9524_23_Manifestacao Exequibilidade SOP_2_lotes 1 e 4.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Mariana Klück Stumpf
Luana Piccoli Frasson

SOP / GERENCIAMENT / 482146701
SOP / DOP / 267922104

09/01/2024 17:12:12
10/01/2024 13:52:50

